



DECRETO N° 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O USO RACIONAL
DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos Governos Municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública e no consumo de energia nos prédios públicos e nos sistemas de saneamento;

Considerando a economia de energia elétrica, elemento fundamental na preservação do ambiente, e a consequente liberação de recursos para aplicação em setores prioritários para o desenvolvimento do Município;

Considerando as experiências exitosas de vários Municípios objetivando desenvolver processos e comportamentos na busca da eficiência energética;

Considerando a importância, a conveniência e oportunidade de participar e compartilhar do esforço das boas práticas na gestão energética e que a inclusão do Município no processo não acarreta ônus às finanças municipais;

Considerando a existência do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL no âmbito das ações da ELETROBRAS;

Considerando a existência da Rede Cidades Eficientes em Energia Elétrica, criada pela parceria ELETROBRAS, por intermédio do PROCEL, e o IBAM, com o objetivo de facilitar e fortalecer o intercâmbio de informações sobre eficiência energética no âmbito municipal;

Considerando o interesse da Concessionária local em tornar os Municípios de sua área de concessão mais eficientes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Gestão Energética Municipal - UGEM do Município de Cariacica subordinada à Secretaria de Gestão, com o objetivo de aplicar a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (PLAMGE), que inclui organizar, gerenciar e planejar o consumo de energia elétrica do Município, desenvolver programas, projetos e atividades visando à eficiência energética.

Art. 2º. Os integrantes da UGEM terão livre acesso a todas as informações de relevância energética e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento da elaboração do PLAMGE,



ficando o titular da Secretaria de Gestão, responsável por intermediar ações junto aos titulares das demais Secretarias, no que couber.

§ 1º. Os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de chefia deverão fornecer informações de relevância energética e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pelo UGEM no prazo estabelecido pela mesma.

Art.3º. A UGEM fornecerá bimestralmente relatório das ações de gestão relacionadas à eficiência energética realizadas nas instalações municipais para acompanhamento e análise pelos Técnicos da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Art. 4º. A UGEM será constituída pelos seguintes servidores municipais:

I – Na qualidade de coordenação:

- a) Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante - Mat. 103.237 – SEMGE - Coordenador Geral da UGEM
- b) Tatiane Alves Ferreira – Mat. 112.216 - SEMDEC - Coordenadora Adjunta

II – Na qualidade de membros efetivos:

- a) Marissol Silva Vieira - Mat. 112.009 (Semdec)
- b) Vanildo Lima Coutinho - Mat. 118.209 (Semdec)
- c) Lucas Duarte Bertulani - Mat. 112.004 (Semdec)
- d) Jorge De Oliveira Silva - Mat. 109.928 (Semcont)
- e) Marleni De Oliveira - Mat. 122.775 (Semus)
- f) Marcelo Vieira - Mat. 109.880 (Semge)
- g) Claudio Marcio - Mat. 115.198 (Semesp)
- h) Gabriela Ramos - Mat. 118.731 (Proger)
- i) Leonardo Moraes Figueredo - Mat. 117.317 (Semob)
- j) Eloá Moraes Pimentel - Mat. 116.995 (Semob)
- k) Erik Rony Candido Alves - Mat. 113.113 (Semserv)
- l) Wanderson De Souza Rocha - Mat. 112.769 (Semap)
- m) Rosimery Rosa Salles - Mat. 102.771 (Semas)
- n) Marcos Cassimiro Soares - Mat. 116.646 (Semob)
- o) João Vitta – Mat. 110.410 (Semcult)

§ 1º. Visando a continuidade do processo de gestão da energia elétrica do Município de Cariacica, na impossibilidade da participação de qualquer servidor supracitado, deverá ser nomeado um substituto, com poderes legais para decisões junto aos demais integrantes da UGEM.

§ 2º. A Coordenadora Adjunta baixará as normas estabelecendo o funcionamento da UGEM, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão.

§ 3º. A participação como membro da UGEM não implicará remuneração adicional, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 16 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 18.571/2019-1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 23 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos Governos Municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública e no consumo de energia nos prédios públicos e nos sistemas de saneamento;

Considerando a economia de energia elétrica, elemento fundamental na preservação do ambiente, e a consequente liberação de recursos para aplicação em setores prioritários para o desenvolvimento do Município;

Considerando as experiências exitosas de vários Municípios objetivando desenvolver processos e comportamentos na busca da eficiência energética;

Considerando a importância, a conveniência e oportunidade de participar e compartilhar do esforço das boas práticas na gestão energética e que a inclusão do Município no processo não acarreta ônus às finanças municipais;

Considerando a existência do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL no âmbito das ações da ELETROBRAS; Considerando a existência da Rede Cidades Eficientes em Energia Elétrica, criada pela parceria ELETROBRAS, por intermédio do PROCEL, e o IBAM, com o objetivo de facilitar e fortalecer o intercâmbio de informações sobre eficiência energética no âmbito municipal;

Considerando o interesse da Concessionária local em tornar os Municípios de sua área de concessão mais eficientes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Gestão Energética Municipal - UGEM do Município de Cariacica subordinada à Secretaria de Gestão, com o objetivo de aplicar a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (PLAMGE), que inclui organizar, gerenciar e planejar o consumo de energia elétrica do Município, desenvolver programas, projetos e atividades visando à eficiência energética.

Art. 2º. Os integrantes da UGEM terão livre acesso a todas as informações de relevância energética e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento da elaboração do PLAMGE, ficando o titular da Secretaria de Gestão, responsável por intermediar ações junto aos

titulares das demais Secretarias, no que couber.

§ 1º. Os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de chefia deverão fornecer informações de relevância energética e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pelo UGEM no prazo estabelecido pela mesma.

Art.3º. A UGEM fornecerá bimestralmente relatório das ações de gestão relacionadas à eficiência energética realizadas nas instalações municipais para acompanhamento e análise pelos Técnicos da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Art. 4º. A UGEM será constituída pelos seguintes servidores municipais:

I – Na qualidade de coordenação:

a) Rodrigo Magnago de Holanda Cavalcante - Mat. 103.237 – SEMGE - Coordenador Geral da UGEM

b) Tatiane Alves Ferreira – Mat. 112.216 - SEMDEC - Coordenadora Adjunta

II – Na qualidade de membros efetivos:

a) Marissol Silva Vieira - Mat. 112.009 (Semdec)

b) Vanildo Lima Coutinho - Mat. 118.209 (Semdec)

c) Lucas Duarte Bertulani - Mat. 112.004 (Semdec)

d) Jorge De Oliveira Silva - Mat. 109.928 (Semcont)

e) Marleni De Oliveira - Mat. 122.775 (Semus)

f) Marcelo Vieira - Mat. 109.880 (Semge)

g) Claudio Marcio - Mat. 115.198 (Semesp)

h) Gabriela Ramos - Mat. 118.731 (Proger)

i) Leonardo Moraes Figueredo - Mat. 117.317 (Semob)

j) Eloá Moraes Pimentel - Mat. 116.995 (Semob)

k) Erik Rony Candido Alves - Mat. 113.113 (Semserv)

l) Wanderson De Souza Rocha - Mat. 112.769 (Semap)

m) Rosimery Rosa Salles - Mat. 102.771 (Semas)

n) Marcos Cassimiro Soares - Mat. 116.646 (Semob)

o) João Vitta – Mat. 110.410 (Semcult)

§ 1º. Visando a continuidade do processo de gestão da energia elétrica do Município de Cariacica, na impossibilidade da participação de qualquer servidor supracitado, deverá ser nomeado um substituto, com poderes legais para decisões junto aos demais integrantes da UGEM.

§ 2º. A Coordenadora Adjunta baixará as normas estabelecendo o funcionamento da UGEM, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão.

§ 3º. A participação como membro da UGEM não implicará remuneração adicional, considerando-se tratar de serviço público relevante.

EXPEDIENTE:

Maria de Lourdes M. Coelho – Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais, Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 23 de agosto de 2019.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 16 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 338, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Mariângela Cometti Cardoso, do cargo de Gerente de Atenção a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Exonerar a servidora Erica Dutra Mozer, do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Exonerar a servidora Rosana Carrareto Moraes Palma, do cargo de Coordenador de Gestão Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Exonerar a servidora Ângela do Nascimento Paranha de Oliveira, do cargo de Gerente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Nomear Ana Beatriz Sá de F. Duarte, no cargo de Gerente de Atenção a Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Nomear Polyanna Moraes Vieira, no cargo de Coordenador de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Nomear Victor de Oliveira Dias, no cargo de Coordenador de Urgência e Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Nomear Ana Paula Betini Batista, no cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Nomear Maria Cristina Corzini Tourino Martins, no cargo de Coordenador de Gestão Farmacêutica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 Tornar sem efeito o artigo 14 da Portaria/GP nº 276/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de julho de 2019.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 21 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

PROC. 18.904/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Itapemirim, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1ª) VX ENGENHARIA EIRELI EPP;
- 2ª) M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME;
- 3ª) REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME;
- 4ª) S&A SERVIÇOS E OBRAS LTDA;
- 5ª) MAIA ENGENHARIA EIRELI;
- 6ª) INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;
- 7ª) ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
- 8ª) BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA;
- 9ª) L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI - ME;
- 10ª) AF CONSTRUÇÃO & REFORMA EIRELI;
- 11ª) MTF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP;
- 12ª) SEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME;
- 13ª) OBSERV OBRAS E SERVIÇOS EIRELI;
- 14ª) START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
- 15ª) EMTEC EMPRESA TÉCNICA CAPIXABA EIRELI;
- 16ª) CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA;
- 17ª) DBJ CONSTRUÇÕES LTDA ME.

EMPRESAS HABILITADAS:

VX ENGENHARIA EIRELI EPP e M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME.

EMPRESA INABILITADA:

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME por não atender os subitens 5.1 e 6.2.2.1 item "b", ambos do anexo IV do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

VX ENGENHARIA EIRELI EPP com valor global de **R\$ 236.597,12** (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

A Ata de Sessão Pública estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Cariacica/ES, 22/08/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

DIVERSOS

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº. 44.501/2018
Contrato nº. 117/2019

EXPEDIENTE:

Maria de Lourdes M. Coelho – Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807